

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 051/2025

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, conforme Lei 1763/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2025, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de R\$ **195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

12 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
12.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0016.1-464 – Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ------ R\$ 195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado Anulação parcial de dotação a saber:

12 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 12.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0016.2-001 – Manutenção da Câmara Municipal	
31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias Civil	R\$ 10.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 17 de outubro de 2025.

DEVANIR MARTINELLI Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2025

Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Conforme solicitação do Presidente da Câmara através do oficio nº 83/2025/CMSAP, estamos encaminhando o referido Projeto de Lei para análise e aprovação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 17 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

DEVANIR MARTINELLI Prefeito Municipal